

# **Boletim de Serviço**

**nº 11, de 04 de fevereiro de 2026**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES**  
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária  
Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3715  
Site: [www.hupaa.ebserh.gov.br](http://www.hupaa.ebserh.gov.br)  
E-mail: [sup.hupaa-ufal@ebserh.gov.br](mailto:sup.hupaa-ufal@ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**  
Presidente

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente

**ELISÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE DE SOUSA**  
Gerente de Atenção à Saúde

**RODOLFO DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Gerente Administrativo Substituto

**AMAURI DA SILVA BARROS**  
Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
<b>DESIGNAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>Portaria - SEI nº 34, de 02 de fevereiro de 2026 .....</b>	<b>4</b>
NOMEAR SERVIDOR(A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2025 .....	4
<b>Portaria - SEI nº 36, de 03 de fevereiro de 2026 .....</b>	<b>4</b>
NOMEAR SERVIDOR(A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2025 .....	4
<b>PUBLICIZAÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>Portaria - SEI nº 35, de 02 de fevereiro de 2026 .....</b>	<b>5</b>
RETIFICAÇÃO DO CALENDÁRIO QUE DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.....	5
<b>POP .....</b>	<b>8</b>
(55619915) - POP.DENF.235 V1 2025 - AFERIÇÃO DE PESO DO RECÉM-NASCIDO E LACTENTE NA BALANÇA DIGITAL EM UNIDADE NEONATAL (UTIN, UCINCo, UCINCa) .....	8

**SUPERINTENDÊNCIA**

**DESIGNAÇÃO**

**PORTARIA - SEI Nº 34, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

NOMEAR SERVIDOR(A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2025

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** os demais autos do Processo Sei nº 23540.015344/2025-78, resolve:

**Art. 1º** Nomear o(a) servidor(a) abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº **90047/2025**, para **Aquisição de MATERIAIS DIVERSOS PARA LABORATÓRIO (ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLÓGICAS)**:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>
<b>Gestor(a) da Ata</b>	<b>Alberto Cesar Gomes dos Santos</b> SIAPE 218****

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**PORTARIA - SEI Nº 36, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026**

NOMEAR SERVIDOR(A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2025

Nº 11, quarta – feira, 04 de fevereiro de 2026

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** os demais autos do Processo Sei nº 23540.013590/2025-95, resolve:

**Art. 1º** Nomear o(a) servidor(a) abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº **90044/2025**, para **Aquisição de MATERIAIS DIVERSOS PARA LABORATÓRIO**:

FUNÇÃO	SERVIDOR
Gestor(a) da Ata	Alberto Cesar Gomes dos Santos SIAPE 218****

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

#### PUBLICIZAÇÃO

#### PORTARIA - SEI Nº 35, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

RETIFICAÇÃO DO CALENDÁRIO QUE DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020,

**Considerando** a Lei Federal 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre o tema e delimita o conceito de feriado;

**Considerando** os termos da Portaria MGI nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2025;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 106.093, de 29 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 30 de dezembro de 2025;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 10.234, 29 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Maceió de 30 de dezembro de 2025;

**Considerando** as Resolução do Conselho Universitário da UFAL nº 116/2025-CONSUNI/UFAL, de 07 de outubro de 2025, publicada pela Secretaria dos Conselhos Superiores da UFAL - SECS/Ufal;

**Considerando** o calendário de feriados e pontos facultativos estabelecido pela EBSERH conforme a Portaria - SEI nº 02, de 8 de janeiro de 2026, publicado no Boletim nº 2.206, de 9 de janeiro de 2026;

**Considerando** a necessidade de os serviços organizarem as escalas de trabalho para garantir a cobertura do atendimento aos usuários e ao mesmo tempo organizar o trabalho dos empregados e servidores do HUPAA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o calendário dos feriados e pontos facultativos referente ao ano de 2026, no âmbito do HUPAA-UFAL, conforme listagem abaixo:

01º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);

02 de janeiro (ponto facultativo);

16 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

17 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

18 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo sem compensação até as 14 horas e **com compensação após 14h**);

02 de abril, Quinta-Feira Santa (ponto facultativo/UFAL)

03 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);

20 de abril, (Ponto Facultativo);

21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);

01º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

04 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);

05 de junho, (ponto facultativo);

24 de junho, Dia de São João (feriado estadual);

29 de junho, Dia de São Pedro/Floriano Peixoto (feriado estadual/municipal);

- 11 de agosto, alusivo ao Dia do Estudante (feriado universitário)<sup>1</sup>;
- 27 de agosto, Dia de Nossa Senhora dos Prazeres (feriado municipal);
- 07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- 16 de setembro, Emancipação Política de Alagoas (feriado estadual);
- 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- 15 de outubro, alusivo ao Dia do Professor (feriado universitário)<sup>1</sup>;
- 28 de outubro, Dia do Servidor Público Federal (ponto facultativo);
- 02 de novembro, Finados (feriado nacional);
- 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
- 30 de novembro, Dia Estadual do Evangélico (feriado estadual);
- 08 de dezembro, Dia de Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal);
- 24 de dezembro, véspera do Natal (ponto facultativo com compensação até às 13h e ponto facultativo **sem compensação após as 13 horas**);
- 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);
- 31 de dezembro, véspera do Ano Novo (ponto facultativo com compensação até às 13h e ponto facultativo **sem compensação após as 13 horas**).

<sup>1</sup> Feriado total para servidores RJU, conforme Calendário UFAL (Resolução nº 116/2025-CONSUNI/UFAL)

**Art. 2º** Deve ser observado o que dispõe esta Portaria no estabelecimento das escalas de trabalho e plantões para manutenção da continuidade na prestação dos serviços considerados essenciais e para o bom andamento dos trabalhos da filial.

**§ 1º** A ausência do empregado ou servidor escalado para trabalhar nos dias de PONTO FACULTATIVO nos serviços considerados essenciais será considerada FALTA INJUSTIFICADA, salvo se houver previsão legal ou normativa que justifique a ausência, conforme os instrumentos normativos aplicáveis.

**§ 2º** Nos dias estabelecidos como **PONTOS FACULTATIVOS** previstos no calendário oficial do HUPAA-UFAL/EBSERH, fica estabelecido que os serviços essenciais com jornadas regulares de assistência ao paciente deverão ser mantidos, sem alteração de escala, cabendo a cada gerência definir quais serviços não se enquadram na concessão de pontos facultativos.

**§ 3º** Cabe à chefia imediata organizar a escala de plantão de seu setor, sempre buscando equidade e igualdade na distribuição das atividades necessárias ao funcionamento dos serviços e atendimento aos pacientes.

**Art. 3º** Os dias de guarda dos credos e religiões não contemplados nesta Portaria poderão ser compensados mediante solicitação formal do(a) servidor(a) ou empregado(a), com autorização da chefia imediata e comunicação à Divisão de Gestão de Pessoas via Processo SEI.

**Parágrafo Único.** A compensação de horário de que trata o caput fica limitada a 2 (duas) horas diárias da jornada de trabalho.

**Art. 4º** Caberá aos gestores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais das respectivas áreas de competência.

**Art. 5º** É vedado antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe esta Portaria.

**§ 1º** Os pontos facultativos definidos nesta portaria poderão necessitar de compensação quando expressos.

**§ 2º** Os servidores e empregados públicos lotados em serviços essenciais que forem escalados para trabalhar em dias de ponto facultativo não terão direito a folga compensatória ou adicional remuneratório, salvo previsão expressa em legislação aplicável ou no Acordo Coletivo de Trabalho vigente, devendo a chefia imediata garantir a equidade na distribuição das escalas ao longo do ano.

**§ 3º** Os chefes das unidades organizacionais não têm permissão para fechar serviços e atendimentos, salvo sob autorização da Superintendência ou Gerência de sua área.

**Parágrafo único.** As horas não trabalhadas pelos setores não essenciais deverão ser compensadas no prazo de até 6 (seis) meses, mediante utilização de banco de horas ou acréscimo de jornada, conforme acordado com a chefia imediata.

**Art. 6º** Determinar que seja dado amplo conhecimento desta Portaria ao pessoal lotado nesta filial.

**Art. 7º** Fica revogada a Portaria - SEI nº 33, de 30 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 10, de 02 de fevereiro de 2026.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**POP**

(55619915) - [POP.DENF.235 V1 2025 - AFERIÇÃO DE PESO DO RECÉM-NASCIDO E LACTENTE NA BALANÇA DIGITAL EM UNIDADE NEONATAL \(UTIN, UCINCO, UCINCA\)](#)